

Lei N° 248/99

Suplementa Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 48.500,00 e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suplementados os Projetos/Atividades nas Dotações Orçamentárias que se especificam, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.07.021.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil **R\$ 22.000,00**

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos **R\$ 5.000,00**

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

16.88.534.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil **R\$ 3.000,00**

16.88.534.2020 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

16.91.575.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos **R\$ 4.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino

08.42.188.2009 – Manutenção das Atividades Fundo de Valorização do Magistério

3.2.2.2.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal **R\$ 10.500,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01 - Divisão da Saúde

13.75.428.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil **R\$ 2.000,00**

Art. 2º Como recurso as suplementações do artigo 1º desta Lei utilizar-se-ão as seguintes reduções:

01- Câmara de Vereadores

01.01- Câmara de Vereadores

01.01.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil **R\$ 3.000,00**

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.1 – Gabinete do Prefeito Municipal

03.07.020.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil **R\$ 3.000,00**

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
04.02 – Fundo Municipal da Agropecuária	
04.18.111.2011 – Fundo Municipal da Agropecuária	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
16.91.575.1016 – Implantação de Pavimento em ruas	
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
06.01 – Divisão de Educação, Cultura e Turismo	
08.48.247.2032 – Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos	
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
06.03 – Manutenção do Ensino	
08.42.188.1017 – Implantação de Prédio Escolar	
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

07 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01 – Divisão da Saúde

13.76.447.2023 – Manutenção da Rede de Abastecimento Água

3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais **R\$ 1.000,00**

08- Encargos Gerais do Município

08.01- Encargos Gerais do Município

03.07.021.2031 – Manutenção da JARI

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos **R\$ 1.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças